

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PUBLICADO EM

05 / 08 / 2019

LEI N. 4.660, DE 18 DE JULHO DE 2019

*Autoriza pagamento de despesas do exercício anterior e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de despesas relativo ao exercício anterior, conforme segue:

- Bagheti – Paes & Confeitaria CNPJ: 03.555.637/0001-32 – até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**§1º.** As despesas previstas no presente artigo correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, de despesas de exercícios anteriores, autorizada a suplementação até o limite do *Caput* do presente artigo, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face a respectiva despesa.

**§2º.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2019, até o limite da despesa prevista no art. 1º desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de julho de 2019.



Fued José Dib

- Prefeito Municipal -